



REQUERIMENTO N° 03/2023

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,

Os Vereadores que o presente subscrevem, fundamentados no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, **REQUEREM** à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

Que o Poder Executivo Municipal possa esclarecer à esta Casa Legislativa qual a real situação do licenciamento da Usina de Triagem e Compostagem de Lixo de Entre Rios de Minas, diante do parecer anexo emitido pela Superintendência Regional de Meio Ambiente - Central (SUPRAM), em 03/05/2022, o qual consta o INDEFERIMENTO da licença ambiental para funcionamento da unidade. Nos autos, o órgão manifesta sua contrariedade ante a existência de um "enterro de resíduos sólidos no local", apontando imagens de satélite para provar o ocorrido, sendo que foi afirmado que não se operava um aterro na localidade durante a solicitação da licença. Tal parecer causa preocupação aos vereadores desta Câmara Municipal, face à importância da Usina de Triagem para o nosso Município, a quantidade de empregos que gera e o benefício ambiental que ela provoca, sendo imprescindível o seu licenciamento ambiental que assegure o seu funcionamento. Que se responda quais medidas o Executivo tem desenvolvido para a solução do problema, bem como encaminhe toda a documentação referente à solicitação do licenciamento.

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2023.

Ronivon Alves de Souza
Presidente

João Gonçalves de Resende
(Joãozinho Cricri)
Vice-Presidente

José Resende Moura
(Juquinha do Táxi)
1º Secretário

Levi da Costa Campos
Levi da Costa Campos
2º Secretário

Denis Andrade Diniz
Vereador

Franklin William Ribeiro Batista Soares
Vereador

Rivael Nunes Machado
Vereador

Rodrigo de Paula Santos Silva
(Rodrigo do Tico Agricultura)
Vereador

Thiago Itamar Santos Villaça
Vereador



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS
CNPJ/CPF : 20.356.747/0001-94

Empreendimento : MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Praça CORONEL JOAQUIM RESENDE número/km 69 Bairro CENTRO Cep 35490-000 Entre Rios de Minas - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Entre Rios de Minas (LAT) -20.6747, (LONG) -44.0789

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 5873/2021

Motivo da decisão:

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e nas verificações realizadas, considerando as incoerências técnicas apontadas e geradas pela manutenção da atividade de "aterramento de resíduos" em contraponto ao informado no RAS, entre outros, sugere-se o indeferimento do pedido de Licenciamento Ambiental Simplificado ao empreendimento Unidade de triagem de recicláveis e de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos empreendedor Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas para a atividade de "Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, código E 03-07-9, no município de Entre Rios de Minas - MG

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Belo Horizonte, 03/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por FERNANDO BALIANI DA SILVA, por delegação, em 03/05/2022 11:09 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 43/SEMAD/SUPRAM CENTRAL-DRRA/2022

PROCESSO N° 1370.01.0018077/2022-98

Parecer Único de Licenciamento Simplificado nº 5873/2021.

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI:45784098

Processo SLA: 5873/2021	SITUAÇÃO: Sugestão pelo indeferimento.
-------------------------	--

EMPREENDEDOR:	Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas	CNPJ:	20.356.747/0001-94
EMPREENDIMENTO:	Usina de Triagem e Compostagem de resíduos sólidos urbanos -'lixo doméstico'.		
MUNICÍPIO:	Entre Rios de Minas	ZONA:	Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
E 03-07-9	Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos	2	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO/ART:
Roberto Rodrigues de Oliveira - Geografo/Eng Civil - nº 13782D. Jordana Paes Epifânia Eng Civil - CREA - "não legível".	ART nº: MG20210726757 de 17/11/2021. ART nº: MG20210730220 de 18/10/2021.
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA
Thalles Minguta de Carvalho Analista Ambiental – Supram CM	1.146.97-6

De acordo:



Documento assinado eletronicamente por **Thalles Minguta de Carvalho, Servidor(a) Público(a)**, em 29/04/2022, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Rodrigues Brito Ibrahim, Diretor(a)**, em 02/05/2022, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45332342** e o código CRC **732F591F**.



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS)

Em 19 de novembro de 2021, foi formalizado, na Supram Central Metropolitana, através do Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS nº 5873/2021, suportado pelas informações do Relatório Ambiental Simplificado - RAS, para regularização ambiental do **empreendimento** Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, do **empreendedor** Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, situado à estrada de acesso ao povoado dos Coelhos, nas proximidades do bairro Sassafrás, em Entre Rios de Minas MG.

A atividade finalística do empreendimento objeto desta regularização é uma unidade de triagem de recicláveis e de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, com capacidade de 19,5T/dia de resíduos. A função principal é a separação da matéria para compostagem do material a ser reciclável, com a disposição final no local. O empreendimento foi classificado na classe 2, fato que justifica a adoção do procedimento simplificado, considerando a não incidência de critério locacional.

Foi declarado que o empreendimento é operacional desde 02 janeiro de 2001. Para este empreendimento já foi emitida a Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF nº 08292/2017, no escopo do PA SIAM nº 32708/2017/01/2017, concedida em 20/11/2017 e válida por 04 anos.

A área total informada no Relatório Ambiental Simplificado - RAS foi 1.200.m². O empreendimento está localizado em área rural e ocupa 50 funcionários na parte operacional e 2 colaboradores na parte administrativa. A área do empreendimento está localizada sob coordenadas Lat. 20°40'28.98"S e Long. 44° 4'43.98"O.

Figura I: Visão geral do empreendimento de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos – Prefeitura de Entre Rios de Minas:



Fonte: Adaptado SLA nº 5873/2021.

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves,
Rodovia Papa João Paulo, N° 4143 Serra Verde Edifício Minas. 2º Andar.
CEP: 31.630 -900 Belo Horizonte, MG



O empreendimento possui galpão de triagem, galpão de armazenagem de resíduos recicláveis até a venda e pátio de compostagem provido de estrutura de drenagem pluvial para sistema de fossas sépticas para segregação e posterior desague externo ao empreendimento por meio de caminhão limpa fossa. Existem também as estruturas de apoio à atividade e um viveiro de mudas no local.

A atividade basicamente consiste no recebimento do resíduo sólido urbano, coletado diariamente no município, sua classificação manual em resíduos recicláveis (metais, papelão e plásticos), resíduos de natureza orgânica (restos alimentares, material de varrição, entre outros) e os rejeitos ou não segregáveis (papeis sanitários, fraldas, etc). Os materiais recicláveis são acondicionados para venda e armazenados até a comercialização. O matéria de natureza orgânica são encaminhados para o pátio de compostagem para produção de composto orgânico e os rejeitos foi informada a destinação a aterro externo ao empreendimento.

O empreendimento possui a ocorrência de Área de Preservação Permanente - APP relativa ao Rio Brumado. Na avaliação expedita via imagens a mesma parece se encontrar em regular estado de conservação.

Figura II: Visão geral do empreendimento e sua interface com a APP do Rio Brumado:



Fonte: Elaborado pelo autor por meio da ferramenta Geo- IDE SISEMA – em 20/04/2022.

Com relação à gleba do empreendimento, apesar de mencionado nos autos do processo que está em uma “área de expansão urbana”, foi apresentado o Cadastro Ambiental Rural - CAR sob o nº: MG-3123908-1DA2.DD1B.43A0.42CC.93BC.0622.DE79.41A8, que informa a seguinte distribuição de uso e ocupação do solo.

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves,
Rodovia Papa João Paulo, N° 4143 Serra Verde Edifício Minas. 2º Andar.
CEP: 31.630 -900 Belo Horizonte, MG



Tabela I: Quadro de áreas declarados no CAR do empreendimento:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

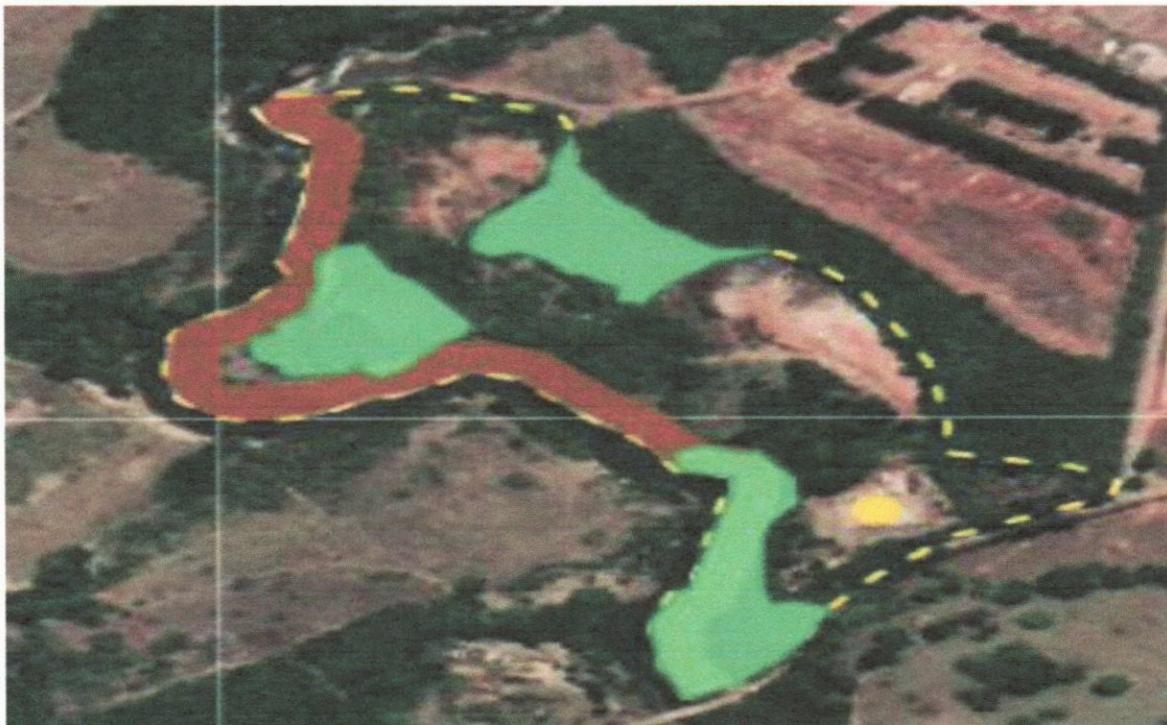
CNPJ: 20.356.747/0001-94 Nome: MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	12,2330	Área Consolidada	9,1280
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	3,0592
Área Líquida do Imóvel	12,2330	Reserva Legal	*
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	3,0592
Área de Preservação Permanente	2,7298		
Área de Uso Restrito	0,0000		

Fonte: Adaptado do CAR do empreendimento em 20/04/2022.

Figura II: Imagem do empreendimento representativo ao uso e ocupação do solo declarado no CAR do empreendimento – três polígonos em verde representam a Reserva Legal proposta:



Fonte: Adaptado do CAR do empreendimento em 12/04/2022.

Registra-se que apesar de mencionar no registro de imóvel uma averbação de reserva legal, não foi possível identificar sua localização dentro da gleba, bem como sua área estava inferior aos 20% exigível na legislação.

Baseado nas informações do CAR, o empreendimento perfaz 0,401 módulos fiscais e a reserva legal proposta perfaz 3,03 ha em três glebas sendo duas contiguas ao AAP do Rio

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves,
Rodovia Papa João Paulo, N° 4143 Serra Verde Edifício Minas. 2º Andar.
CEP: 31.630 -900 Belo Horizonte, MG



Maranhão e totalizam 25,1 % da área total do empreendimento. Expeditamente pelas imagens de satélites ao que parece ser, estão em estado razoável de conservação

Foi informado que não há aterro de resíduos não segregáveis na Unidade, pois os rejeitos são encaminhados para o Aterro Sanitário ECOTRES em Conselheiro Lafaiete em caminhão compactador e com isso, o empreendimento possui vida útil contínua.

Em avaliação, apresenta-se abaixo rol histórico de imagens da plataforma Google Earth relativo à gleba do empreendimento:

Figura III : Imagens com rol histórico (6 cortes históricos) de imagens da plataforma Google Earth relativo à gleba do empreendimento.

Setembro 2010.



Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves,
Rodovia Papa João Paulo, Nº 4143 Serra Verde Edifício Minas. 2º Andar.
CEP: 31.630 -900 Belo Horizonte, MG



Setembro 2014.



Julho 2016.



Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves,
Rodovia Papa João Paulo, Nº 4143 Serra Verde Edifício Minas. 2º Andar.
CEP: 31.630 -900 Belo Horizonte, MG



Fevereiro 2019.



Abril 2021.



Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves,
Rodovia Papa João Paulo, Nº 4143 Serra Verde Edifício Minas. 2º Andar.
CEP: 31.630-900 Belo Horizonte, MG



Janeiro de 2022.



Fonte: Adaptado plataforma de imagens Google Earth. Em 19/04/2022.

Diante desta constatação propiciada pela sistemática de análise do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS, entende-se que o empreendedor operou um “enterro de resíduos sólidos no local”.

No passado, esta situação demonstrada acima, suscita dúvida da regularidade obtida por meio da Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF nº 08292/2017, no escopo do PA SIAM nº 32708/2017/01/2017, concedida em 20/11/2017, e válida por 04 anos, que tinha como escopo apenas uma “usina de triagem e compostagem de lixo”.

Por ocasião da presente análise, esta situação comprovada se contrapõe frontalmente com a informação prestada nos autos do processo que no local não opera “um aterro” para os resíduos não segregáveis oriundo do processo de triagem do resíduo sólido urbano de Entre Rios de Minas, sendo informado o encaminhamento ao aterro sanitário ECOTRES em Conselheiro Lafajete.

Foi textualmente afirmada a não realização da atividade de “aterro de resíduos” no local, corroborada pela “caraterização de atividades” realizada no escopo desta solicitação de regularização ambiental e confirmada textualmente no Relatório de Ambiental Simplificado – RAS em seu Módulo 3 Caracterização Locacional /Histórico que não estava previsto realizar no local qualquer disposição final de resíduos em aterro.



Foram mapeados os seguintes impactos no RAS: uso de água, geração de efluente líquido (chorume e água pluvial veiculada na área de compostagem), geração de resíduos sólidos e geração de odores.

Com relação ao uso da água, é informado fornecimento pela concessionária pública Copasa, sem demonstração de balanço hídrico e a devida evidência, por exemplo, da conta de água do empreendimento.

Com relação ao efluentes líquidos foi mencionada a adoção de um sistema de fossa séptica anaeróbica. Foi mencionado que o sistema de coleta de chorume/água pluvial contaminada do pátio de compostagem também é dotado de sistema de tratamento anaeróbico em tanque séptico. Foi informado que os efluentes tratados serão destinados a terceiros via caminhão limpa fossa, e foi mencionada a futura utilização da estação de tratamento de efluentes (ETE) de Município de Entre Rios de Minas, que segundo informado, estaria sendo terminada. Informou também, que até esta situação acontecer, a destinação será mantida a empresa devidamente habilitada e licenciada, porém sem informar qual a empresa ou evidenciar sua regularidade para tal atividade.

Foi apresentada uma nota fiscal do “serviço de sucção de chorume”, porém não especificando qual seria o empreendimento atualmente regular para o recebimento deste efluente.

Com relação aos resíduos sólidos, o empreendedor informou no RAS o seguinte resumo:

Figura IV :Quadro resumo Resíduos Sólidos:

5.3 DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS RECEBIDOS		
Parte dos resíduos sólidos recebidos no empreendimento tem ou terá outra destinação que não o aterro objeto deste RAS?		() Não. (x) Sim. Preencha o item 5.3.1:
5.3.1 Outras destinações dos resíduos recebidos no empreendimento que não o aterro objeto deste RAS		
Classe do resíduo ou rejeito	Quantidade (m ³ /mês)	Destinação do resíduo ou rejeito (especifique a forma de destinação e, no caso de envio a outro empreendimento, informe razão social e o município em que se localiza. Caso o empreendimento não esteja em operação, não é necessário apresentar razão social e município, salvo se já existir previsão nesse sentido)
Recicláveis	92,4	Galpão dos Recicláveis para posteriormente comercialização
Orgânicos	61,6	Utilizado no Viveiro de Mudas e paisagismo interno
5.3.2 Destinação de resíduos ou rejeitos gerados no próprio empreendimento objeto deste RAS		
Tipo de resíduo ou rejeito (gerados em áreas administrativas, de manutenção e demais atividades auxiliares)	Quantidade (t/mês)	Destinação dos resíduos ou rejeitos (especificar forma de destinação e, no caso de envio a outro empreendimento, informar razão social e o município em que se localiza. Caso o empreendimento não esteja em operação, não é necessário apresentar razão social e município, salvo se existir definição prévia)
Rejeito (fraudas, papel higiênico, isopor, tecidos, materiais contaminados dentre outros).	154,0	Consórcio Público Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos – ECOTRES CNPJ: 07.975.391/0001-09, localizado na Cidade de Conselheiro Lafaiete/MG.

Fonte: Adaptado do BRS – fls nº 14.

Conforme descrito, a informação de destinação dos “rejeitos” – resíduos não segregáveis para a reciclagem e compostagem seria ao Aterro Sanitário ECOTRES.

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves,
Rodovia Papa João Paulo, Nº 4143 Serra Verde Edifício Minas. 2º Andar.
CEP: 31.630-900 Belo Horizonte, MG



No entanto, existem evidências, conforme histórico de imagens da área da propriedade acima descrito, do aterramento de resíduos no local, o que desabona a informação fornecida pelo RAS.

A geração de odores, em uma certa medida, é parte do processo de compostagem em leiras. Foi informado no RAS que ocorre a estrita observância do manejo da compostagem para minimizar tal impacto, bem como o isolamento de áreas circunvizinhas e adoção de renques de vegetação para mitigar este aspecto ambiental. Foram mencionadas ações de controle para evitar mau cheiro, moscas e percolados, tais como, o controle de umidade; temperatura (necessidade de revolvimento), adição de serragem e manta de recobrimento em situação de chuva.

Em verificação junto à camada Restrição Ambiental na Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IDE Sisema, destaca-se que o empreendimento está inserido na área rural de Entre Rio de Minas, não possui próximo nenhuma área de influência de cavidades segundo referenciado Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas - CECAV, encontra-se em área de potencial espeleológico baixo, não encontra-se dentro de unidade de conservação ou zona de amortecimento, não está inserido em área prioritária para conservação da biodiversidade.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e nas verificações realizadas, considerando as incoerências técnicas apontadas e geradas pela manutenção da atividade de “aterramento de resíduos” em contraponto ao informado no RAS, entre outros, sugere-se o **indeferimento** do pedido de Licenciamento Ambiental Simplificado ao **empreendimento** Unidade de triagem de recicláveis e de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos **empreendedor Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas para a atividade de “Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, código E 03-07-9, no município de Entre Rios de Minas - MG.**

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves,
Rodovia Papa João Paulo, N° 4143 Serra Verde Edifício Minas. 2º Andar.
CEP: 31.630 -900 Belo Horizonte, MG

Detalhamento da Despesa								
Impresso em 27/01/2023 às 11:14:37 - http://pt.entreriosdeminas.mg.gov.br								
Número 00089-000					Tipo: EE - Empenho Estimativo			Exercício 2022
Data do Empenho: 03/01/2022					Liquidação:			Pagamento:
Unidade: 02.004.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								
Função: 04 - ADMINISTRACAO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL								
Programa: 0002 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Projeto Atividade: 0004 - CONVENIOS COM ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS								
Categoria Econômica: 3.3.70.41.00 - CONTRIBUIÇÕES								
Tipo de Despesa: 00 - CONTRIBUIÇÕES								
Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS								
Valor: 10.344,00								
Beneficiário: CNM - CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS CPF/CNPJ: 00.703.157/0001-83								
Histórico: . / CONTRIBUICAO MENSAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1777, DE 09/04/2018.								

Beneficiário	Empenho	Tipo	Data Empenho	Valor Empenho	Data Empenhado	Valor Liquidação	Data Liquidado	Valor Pagamento	Valor Pago
01847 - CNM - CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS	00089-000 / 2022	EE	03/01/2022	R\$ 10.344,00	-	-	-	-	-
01847 - CNM - CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS	00089-001 / 2022	SE	-	-	10/01/2022	R\$ 930,00	10/01/2022	R\$ 930,00	
01847 - CNM - CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS	00089-002 / 2022	SE	-	-	10/02/2022	R\$ 1.007,00	10/02/2022	R\$ 1.007,00	
01847 - CNM - CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS	00089-003 / 2022	SE	-	-	10/03/2022	R\$ 1.007,00	10/03/2022	R\$ 1.007,00	
01847 - CNM - CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS	00089-004 / 2022	SE	-	-	08/04/2022	R\$ 1.007,00	08/04/2022	R\$ 1.007,00	
01847 - CNM - CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS	00089-005 / 2022	SE	-	-	10/05/2022	R\$ 1.007,00	10/05/2022	R\$ 1.007,00	
01847 - CNM - CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS	00089-006 / 2022	SE	-	-	10/06/2022	R\$ 1.007,00	10/06/2022	R\$ 1.007,00	
01847 - CNM - CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS	00089-007 / 2022	SE	-	-	08/07/2022	R\$ 1.007,00	08/07/2022	R\$ 1.007,00	
01847 - CNM - CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS	00089-008 / 2022	SE	-	-	10/08/2022	R\$ 1.007,00	10/08/2022	R\$ 1.007,00	
01847 - CNM - CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS	00089-009 / 2022	SE	-	-	09/09/2022	R\$ 1.007,00	30/09/2022	R\$ 1.007,00	
01847 - CNM - CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS	00089-010 / 2022	SE	-	-	10/10/2022	R\$ 1.007,00	10/10/2022	R\$ 1.007,00	

01847 - CNM -
CONFEDERACAO
NACIONAL DE
MUNICIPIOS
01847 - CNM -
CONFEDERACAO
NACIONAL DE
MUNICIPIOS
01847 - CNM -
CONFEDERACAO
NACIONAL DE
MUNICIPIOS

00089-011 / EC 30/11/2022 R\$ 1.663,00

2022 - - - 30/11/2022 R\$ 1.007,00 30/11/2022 R\$ 1.007,00

00089-012 / SE 2022 - - - 09/12/2022 R\$ 1.007,00 09/12/2022 R\$ 1.007,00

00089-013 / SE 2022 - - - 09/12/2022 R\$ 1.007,00 09/12/2022 R\$ 1.007,00

Total Orçamentária 12.007,00 12.007,00 12.007,00